

**Ata da Terceira Reunião das Câmaras Técnicas do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha no ano de 2018, de 23 de outubro de 2018, resumo publicado no DOE de 31/10/2018.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9h30, na Sede do DAEE, sito a Avenida Guido Della Togna, 620, em Novo Horizonte / SP, os membros das Câmaras Técnicas do CBH-TB compareceram para participarem da Terceira Reunião visando a apresentação e discussão acerca da Minuta da Deliberação que dispõe sobre a utilização dos recursos do FEHIDRO para o ano 2019. Estiveram presentes vinte e seis membros das Câmaras Técnicas deste Comitê, a saber: pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PA) compareceram doze membros: Antonio Carlos Vieira (DAEE), Leandro Razuk Ruiz (CETESB), Jânio Bannwart (PM Lins), Rafael Marcato Angelo (PM Pirajuí), Gilcimar Moreira Macena (PM Borborema), Juliana Sene Martins D'Adda (PM Novo Horizonte), Lauriston Isique (PM Urupês), Debora Riva Tavanti Morelli (CIESP), Danielle Ferreira da Silva (FPTE), Claudio Bedran (Planeta Verde), José Aparecido Cruz (SOS Rio Dourado) e Gabriel Guimarães Motta (Fórum Pró Batalha); pela Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA) compareceram sete membros: Ricardo Luis Manfrim Cavallari (DAEE), José Alfredo Aiello (CETESB), Fernando Henrique Fernandes (PM Itápolis), Edson Luis Cavalheiro Takamatsu (PM Promissão), Vera Lúcia Nogueira (ASSEMAE), Fernando Benatti (DAE Bauru) e Emerson Alves de Oliveira (SOS Rio Dourado); e pela Câmara Técnica de Turismo e Educação Ambiental (CT-TE) compareceram sete membros: Romildo Eugênio de Souza (DAEE), Gilberto Ribeiro Jesus (SABESP), Evelise de Souza (PM Pongáí), Leandro Aparecido de Souza (PM Reginópolis), Nelson Luiz da Silva (ABES), Grasielle Simplicio Murari Rodrigues (SOS Rio Dourado) e Mércia Maria de Almeida (ACIFLORA). Dos quarenta e oito membros convocados para a Reunião, vinte e dois não compareceram; sendo que Marcia Cristina Cury Bassoto (Secretaria Estadual da Saúde) da CT-PA; Mario Sergio Rodrigues (Fundação Florestal) e Gelson Pereira da Silva (SENAG) da CT-SA; Sirlei Sebastiana Polidoro Campos (PM Bauru) e Antonio Vicente Moscoliato (DAE Bauru) da CT-TE justificaram suas ausências. A abertura da Reunião deu-se pelo coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, representante do DAEE, Antonio Carlos Vieira, que fazendo uso da palavra, deu boas vindas aos membros presentes e passou à discussão do teor da Ata da 2ª Reunião das Câmaras Técnicas que ocorreu em 26 de abril de 2018, sendo que cópia do documento foi enviada aos membros juntamente com a convocação para esta Reunião; aberta a palavra aos presentes e não havendo manifestação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Iniciada a discussão acerca da Minuta de Deliberação CBH/TB nº 007/2018, o coordenador da CT-PA destacou a necessidade de análise cada vez mais detalhada das propostas de investimentos, observando seu perfeito enquadramento nos Planos de Duração Continuada – PDCs, assim como o enquadramento no Plano de Ações e Programa de Investimento – PA/PI 2016-2019 da UGRHI-16. Dando continuidade, fez saber das 3 propostas de emendas enviadas por membros das Câmaras Técnicas, a saber: de Juliana Sene Martins D'Adda (PM Novo Horizonte), de Claudio Bedran (Instituto Planeta Verde) e de Grasielle Simplicio Murari Rodrigues (SOS Rio Dourado). O coordenador da CT-PA aponta a retirada do inciso que formalizava a obrigatoriedade dos proponentes tomadores em cadastrarem as propostas através das planilhas eletrônicas do SINFEHIDRO II; tal decisão se deve às falhas na operação do sistema nos exercícios 2016, 2017 e 2018, e que até o momento

não foram sanadas pela equipe do Departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGRH da Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi. Assim, ficou decidido que a formalização das propostas se dará por via direta nos locais indicados, com apresentação dos documentos elencados para o 1º protocolo. O protocolo das solicitações somente será por via eletrônica, por exigência da SECOFEHIDRO; caso ocorra, todos os interessados serão comunicados à tempo. A seguir, iniciou a apresentação da Minuta de Deliberação que dispõe sobre diretrizes e critérios visando a obtenção de financiamento junto ao FEHIDRO no ano de 2019, sendo que no exercício estarão disponíveis recursos financeiros oriundos da compensação financeira e royalties da geração de energia, bem como da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. No decorrer da apresentação foram analisados e discutidos os prazos estabelecidos; oportunidade em que foi apreciada a proposta de emenda enviada pela PM Novo Horizonte, por meio da qual sua representante solicitava nova data para realização da reunião dos órgãos licenciadores e outorgantes; a intenção é a de possibilitar maior tempo para a obtenção de licenciamento. O coordenador da CT-PA esclarece que as CTs tem sido complacente com os proponentes tomadores, vez que tem aceitado a apresentação de apenas o protocolo junto aos órgãos gestores; restando a data do 2º protocolo para a apresentação da licença específica. No que tange às datas, no âmbito do CBH-TB, os proponentes tomadores deverão efetuar o primeiro protocolo das solicitações para pré-qualificação, no período compreendido entre os dias 11 e 15/03/2019, das 8h até 17h, conforme item I do Artigo 3º. Posteriormente serão realizadas reuniões dos órgãos gestores e CTs para análise e pré-qualificação das solicitações protocoladas, a saber: dia 28/03/2019, análise pelos órgãos licenciadores e outorgantes; dia 04/04/2019, análise e pré-qualificação pelas Câmaras Técnicas do CBH-TB; e dia 18/04/2019, a divulgação dos resultados aos proponentes tomadores, conforme item II do Artigo 3º. Na etapa subsequente, definiu-se que no período de 06 à 10/05/2019, das 8h e 17h, os proponentes tomadores pré-qualificados deverão efetuar o segundo protocolo das solicitações, que serão analisados e hierarquizados pelas CTs em reunião agendada para o dia 22/05/2019; sendo que a divulgação dos resultados aos proponentes tomadores ocorrerá no dia 31/05/2019, conforme itens III e IV do Artigo 3º. Após discussões foram estabelecidos os valores mínimos e máximos das solicitações de recursos do FEHIDRO, a saber: para obras e/ou serviços, o valor mínimo de R\$ 100.000,00; e para estudos e/ou projetos (inclusive ações voltadas ao desenvolvimento de Educação Ambiental), valor mínimo de R\$ 50.000,00 e valores máximos de R\$ 200.000,00 para projetos de abrangência municipal e de R\$ 400.000,00 para projetos de abrangência regional. Após discussão do parágrafo 1º do Artigo 4º, decidiu-se pela manutenção da possibilidade de que cada proponente tomador efetuar protocolo de até 2 solicitações, desde que uma delas, seja obrigatoriamente relacionada à atividades de Educação Ambiental. Continuando, no Artigo 5º que trata do atendimento à Deliberação CRH nº 188/2016, foram mantidos os índices para atendimento das demandas, ou seja, até o limite de 25% dos recursos disponíveis para as solicitações enquadradas nos PDCs 1 e 2, desde que devidamente inscritas no PBH/TB 2016-2027; no mínimo de 60% para as solicitações enquadradas nos PDCs 3, 4 e 5, desde que devidamente inscritas no PBH/TB 2016-2027; e até o limite de 15% para as solicitações enquadradas nos demais PDCs, desde que descritas no PBH/TB 2016-2027. A observância destes

índices está explícita na planilha do Programa de Investimentos revisada após as hierarquizações dos exercícios 2016, 2017 e 2018, a qual demonstra os saldos disponíveis (compensação e cobrança) para investimentos no exercício 2019. Foram debatidas as propostas de Claudio Bedran, que requereu aumentar os valores de investimento para o subPDC 4.2 – Programa de Reflorestamento e Arborização, e de Grazielle Simplicio, que requereu maior destinação de recursos para a realização de ações relacionadas à Educação Ambiental. Por decisão dos membros presentes, a proposta para ampliação dos recursos visando reflorestamento foi indeferida, por entender que o montante é suficiente para execução de pelo menos 2 projetos de recuperação florestal; já a proposta de ampliar os recursos destinados à Educação Ambiental, foi acatada, o que resultou na ampliação dos valores para elaboração de projetos no âmbito da CT-TE. Após debatidos exaustivamente propostas de remanejamento dos recursos, e observados os índices estabelecidos na Deliberação CRH nº 188/2016 e o Plano de Ação da UGRHI-16 que disponibiliza o saldo de R\$ 6.853.000,00 para o exercício 2019; a proposta foi linear sendo 8,03% para ações de planejamento inscritas no PDC 1, especificamente no subPDC 1.2; outros 83,21% para ações inseridas nos PDCs 3, 4 e 5, especificamente nos subPDCs 3.1, 4.2 e 5.1; e os 8,76% restantes para ações inseridas no PDC 8, especificamente nos subPDCs 8.2 e 8.3. Findadas as discussões referentes às emendas propostas, o representante do Fórum Pró Batalha, Gabriel Guimarães Motta, pede a palavra para propor uma alteração referente ao inciso II do Artigo 9º; onde consta que nos casos de projetos de reflorestamento, os proponentes tomadores que possuam contratos em execução física e financeira, em número igual ou superior a 3, ficam impedidos de pleitear recursos; a proposta é para o aumento de 3 para 4 projetos, justificando que a entidade que representa tem 3 projetos em andamento e pretende solicitar o 4º projeto. Aberta a palavra, inúmeras foram as manifestações; as contrárias justificaram que os tomadores devem cumprir os prazos para que não haja atrasos na conclusão dos empreendimentos. Já as manifestações favoráveis defenderam que a morosidade do sistema é principal responsável pela conclusão dos empreendimentos fora dos prazos. Vera Lúcia Nogueira, representante da ASSEMAE, diz que se alterar o inciso II, que trata exclusivamente de projetos de reflorestamento, também deve-se alterar o inciso I, para que haja igualdade nas decisões. Antonio Carlos Vieira coloca em votação as propostas de alterações no Artigo 9º, que trata dos impedimentos de pleitear recursos no âmbito do Comitê, a saber: inciso I passa a vigorar com a possibilidade de hierarquização dos proponentes tomadores com contratos em execução física e financeira, em número igual ou superior a 3, verificados na data do protocolo da solicitação; excetuadas as hierarquizações do ano de 2018; e no inciso II, exclusivo para projetos de reflorestamento, possibilidade de hierarquização dos proponentes tomadores com contrato em execução física e financeira, em número igual ou superior a 4, verificados na data do protocolo da solicitação; excetuadas as hierarquizações do ano de 2018. Computados os votos a redação fica alterada conforme propostas votadas. Para finalizar, Antonio Carlos Vieira ressaltou que a Minuta de Deliberação será retificada com as inclusões, exclusões e correções discutidas nesta reunião, sendo posteriormente encaminhada aos membros para conhecimento; e ressalta que a mesma será submetida à aprovação do Colegiado na próxima reunião Plenária agendada para dezembro de 2018, provavelmente em Novo Horizonte / SP. Cumprida

a pauta, o coordenador da CT-PA deu por encerrada a Terceira Reunião das Câmaras Técnicas do CBH-TB no ano de 2018, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhada o resumo da presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos membros das Câmaras Técnicas para aprovação na próxima Reunião.